



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº 2.085/2018

“Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a conceder auxílio no transporte para eventos culturais, esportivos e religiosos, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar no transporte de participantes em eventos culturais, esportivos e religiosos que se realizarem dentro e fora dos limites territoriais do Município de São José do Calçado, incluindo-se, ainda, o auxílio no transporte de todo material, utensílio e outros bens necessários à participação e realização dos eventos.

§ 1º. Os veículos e os condutores destinados pelo Poder Público para atender as especificações deste artigo deverão estar em perfeita harmonia com a legislação pertinente.

§ 2º. Não poderão ser utilizados veículos que foram adquiridos pela administração para fins específicos, que não permitam a utilização para os objetivos descritos neste artigo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL